

Boletim de Serviço

Nº 42, 05 de outubro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
PROCESSOS DISCIPLINARES - TAC/IP/PAS.	7
Portaria-SEI nº 649 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 656 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 663 /2023 – de 03 de outubro de 2023.....	8
DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 648 /2023 – de 29 de setembro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 651 /2023 – de 29 de setembro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 653 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 654 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 655 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 657 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 659 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 660 /2023 – de 03 de outubro de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 661 /2023 – de 03 de outubro de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 664 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 665 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 666 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	24
Portaria-SEI nº 667 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	24
Portaria-SEI nº 668 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 669 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 670 /2023 – de 04 de outubro de 2023.....	27
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	28
Portaria-SEI nº 658 /2023 – de 02 de outubro de 2023.....	28
Portaria-SEI nº 662 /2023 – de 03 de outubro de 2023.....	32
Portaria-SEI nº 671 /2023 – de 29 de setembro de 2023.....	50
EDITAIS/RESULTADOS/PROCESSOS SELETIVOS	51
Portaria-SEI nº 650 /2023 – de 29 de setembro de 2023.....	51
Portaria-SEI nº 652 /2023 – de 03 de outubro de 2023.....	52

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES - TAC/IP/PAS.

Portaria-SEI nº 649 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar - Ebserh](#), resolve:

Art. 1º Designar THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3235244, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF e ANDRESSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2288691, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HU-UFJF, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito nos Processos nº [23765.013600/2023-96](#) e nº [23765.013598/2023-55](#) , através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 644 e 645, de 28 de setembro de 2023.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 656 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar - Ebserh](#), resolve:

Art. 1º Designar Bruno Curty Bergamini, Matrícula SIAPE nº 33***59 , ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada no HU-UFJF , para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003946/2023-86](#) , através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 646, de 28 de setembro de 2023.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 663 /2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar - Ebserh](#), resolve:

Art. 1º Designar MAGDA HELENA RIBEIRO DE NAVARRO , Matrícula SIAPE nº 30***35 , ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, lotada no HU-UFJF , para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de apuração de fato considerado irregular descrito no Processo

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

nº [23765.003967/2023-00](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 648 /2023 – de 29 de setembro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar **JULIA ARAÚJO DIAS**, matrícula Siape nº 3235469, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 29 de setembro e no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta do cargo à partir de 29/09/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 651 /2023 – de 29 de setembro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário](#)

[Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar **VANESSA CASTRO ABREU**, matrícula Siape nº 3243974, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 653 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2023 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.003066/2023-55, para a aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, observando a CR 2113/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.012645/2023-43. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	1	cloridrato de prilocaína + felipressina; 30 mg/mL (3%) + 0,03 UI/mL; solução injetável - Apresentação: CARPULE - Massa:1,8 mL	500
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	4	lidocaína + prilocaína; 25 mg/g + 25 mg/g; creme dermatológico - Apresentação: BISNAGA - Massa:5 g	30
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	9	tiopental sódico; 500 mg; pó liofilizado injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA - Massa:	50

107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	16	brometo de pancurônio; 2 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:2 mL	150
111/2023	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001- 74	19	cloridrato de bupivacaína; 5 mg/mL (0,5%); solução injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA - Massa:20 mL	700
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	28	citrato de sufentanila; 7,5 mcg/mL (equivale a 5 mcg/mL de sufentanila); solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:2 mL	1500
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	31	cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); gel estéril; estojo estéril - Apresentação: SERINGA PREENCHIDA - Massa:10 g	1500

113/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS	60.665.981/0009-75	33	citrato de fentanila; 0,0785 mg/mL (equivale a 0,05 mg/mL de fentanila); solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:2 mL	5500
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	36	cloridrato de midazolam; 1 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:5 mL	4500
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	40	etomidato; 2 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:10 mL	200
113/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS	60.665.981/0009-75	41	cloridrato de midazolam; 5 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:3 mL	6000
109/2023	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78	42	cloridrato de lidocaína; 20 mg/mL (2%); solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:5 mL	7000

107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	43	cloridrato de lidocaína; 100 mg/mL (10%); solução spray - Apresentação: FRASCO - Massa:50 mL	150
106/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001- 95	45	cloridrato de bupivacaína + glicose; 5 mg/mL (0,5%) + 80 mg/mL (8%); solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:4 mL	800
113/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS	60.665.981/0009- 75	47	cloreto de suxametônio (succinilcolina); 100 mg; pó liofilizado injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:	400
111/2023	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001- 74	48	cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina; 20 mg/mL (2%) + 5 mcg/mL (1:200.000); solução injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA - Massa:20 mL	750

107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	52	besilato de atracúrio; 10 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:2,5 mL	150
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	55	cloridrato de ropivacaína; 10 mg/mL (1%); solução injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA - Massa:20 mL	1300
112/2023	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001- 53	57	cloridrato de dexmedetomidina; 100 mcg/mL; solução injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:2 mL	4000
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	58	cloridrato de remifentanila; 2 mg; pó liofilizado injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:	1000
111/2023	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001- 74	60	cloridrato de lidocaína; 20 mg/mL (2%); solução injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA - Massa:20 mL	2800

107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	62	cloridrato de dextrocetamina (escetamina); 50 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:2 mL	1300
112/2023	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001- 53	63	brometo de rocurônio; 10 mg/mL; solução injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:5 mL	1600
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	65	propofol; 10 mg/mL (1%); emulsão injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:20 mL	8000
107/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022- 86	66	citrato de fentanila; 0,0785 mg/mL (equivalente a 0,05 mg/mL de fentanila); solução injetável - Apresentação: FRASCO- AMPOLA - Massa:10 mL	28000

105/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004- 91	67	cloridrato de midazolam; 5 mg/mL; solução injetável - Apresentação: AMPOLA - Massa:10 mL	5000
113/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS	60.665.981/0009- 75	69	sevoflurano; 100% (1 mL/mL); solução inalatória - Apresentação: FRASCO - Massa:250 mL	500

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 654 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2022**, referente ao PR nº 0032/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LEVA & TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA – EPP**, CNPJ 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 1)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anderson Souza da Gama	***.764.687-**	23***85
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 2)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Francismeire Moreira Siqueira	***.170.026-**	22***01
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	***.252.006-**	22***37

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Item 3)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Costa da Silva Souza	***.212.956-**	22***79
Fiscal Substituto	Amanda Peixoto Dias	***.062.386-**	30***43

§2º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência do PR nº 0032/2022.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/10/2023**.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 655 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar RENAN ALVES MACEDO, matrícula Siape nº 3252868, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 657 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MARIA DE SERPA, matrícula Siape nº 2299964, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 659 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**),

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUCIA MORCERF BOUZADA, matrícula Siape nº 1410035, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 660 /2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula Siape nº 11***19, como substituta no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 661 /2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário](#)

[Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar THAISE FILGUEIRA DE PAULA, matrícula Siape nº 2287906, substituta do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física da Divisão de Logística e Infraestrutura do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 02 de outubro de 2023 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 664 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2023, referente à IN nº 00010/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.606.427/0001-26, cujo objeto é a contratação de fornecedor exclusivo da marca Fujinon para manutenção de sete gastroscópio, três colonoscópios e um duodenoscópio utilizados pela Unidade do Sistema Digestivo (USD) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	GUILHERME PEREIRA COSTA	***.967.176-**	2*****6

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	***.069.016-**	3*****9
Fiscal Substituto	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	***.720.966-**	2*****0

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 665 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar ANNA LETICIA RIOS DE ASSIS, matrícula Siape nº 1135014, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 666 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, matrícula Siape nº 3001589, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 667 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH,

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar ALAN GONÇALVES COELHO, matrícula Siape nº 2403228, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 668 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Designar SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 1005107, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 21 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 669 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **034/2023**, referente ao PR nº 0071/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFE DISTRIBUIDORA DE GASES CRIOGÊNICOS LTDA.**, CNPJ 50.432.162/0001-77, cujo objeto é o fornecimento continuado de Gases Medicinais (nitrogênio para Dermatologia) com cessão de botijões em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	14***81

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Arthur Ferreira dos Santos Delgado	***.110.266-**	31***46
Fiscal Substituto	Luiza Marchito Orlando da Costa	***.873.896-**	32***32

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Setor de Infraestrutura Física

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19
Fiscal Substituto	Thaise Figueira de Paula	***.598.526-**	22***06

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 0071/2023.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos

publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 670 /2023 – de 04 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **011/2023**, referente ao PR nº 0071/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFE DISTRIBUIDORA DE GASES CRIOGÊNICOS LTDA.**, CNPJ 50.432.162/0001-77, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de **2 (dois) botijões de 50 litros.**

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	14***81

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§ 3º O gestor acima designado deverá observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 0071/2023.

Art. 2º O Gestor deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 658 /2023 – de 02 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado da EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Geral nos Estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia e prestação de contas, resolve:

Art. 1º – Reestruturar a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO 2023 para promover a realização de inventários dos insumos estocados fisicamente nos almoxarifados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário dos Almoarifados de Materiais de Consumo (CEIAMC) os seguintes membros:

Amanda Gonelli Goncalves - SIAPE 30***19

Ana Paula Barbosa Dias - SIAPE 23***54

Angela Maria Lellis - SIAPE 22***06

Beatriz Soares Alves - Matrícula nº 160090003

Fernanda Valério Lopes - SIAPE 30***70

Liane Araújo Monteiro Do Nascimento - SIAPE 22***39

Juliana Santos Rabelo - SIAPE 23***62

Art. 3º – Exonerar da referida Comissão Especial de Inventário dos Almoarifados de Materiais de Consumo (CEIAMC) os seguintes membros:

Cassiely Almeida da Silva - SIAPE 22***88 - equipe de contagem

Douglas Coimbra Rodrigues - SIAPE 300***16 - equipe de contagem

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Edna Júlia de Oliveira - SIAPE 22***72 - equipe de contagem

Flávia Moreira de Oliveira - SIAPE 22***95 - equipe de contagem

Giselle Nascimento de Paula - SIAPE 22***74 - equipe de contagem

Marcelo Ataíde Eiterer - SIAPE 22***83 - equipe de contagem

Sarah Lamas Vidal - SIAPE 23***08 - equipe de contagem

Art. 4º – A CEIAMC 2023 passa a ser composta pelos seguintes membros:

André de Lima Xandó Baptista – SIAPE 11***49 – presidente da comissão

Camila Rocha Miranda - SIAPE 21***17- coordenadora de área (Almoxarifados SAFS: 1, 2, 3, 6, 9, 14, 17, 19, 23, 25 e 27)

Rosângela Barra Rocha Lamarca - SIAPE 11***80 - coordenadora de área (Almoxarifados SFH: 7 e 8)

Alan de Paiva Loures - SIAPE 23***19 - equipe multidisciplinar

Alan Gonçalves Coelho - SIAPE 24***28 - equipe multidisciplinar

Cristiane Haddad Almeida - SIAPE 22***02 - equipe multidisciplinar

João Victor Rezende Sampaio - Matrícula nº 106080058 - equipe multidisciplinar

Luiza Lopes Rosa - Matrícula nº 160080002 - equipe multidisciplinar

Beatriz Soares Alves - Matrícula nº 160090003 - equipe multidisciplinar

Gerusa Cristina de Azevedo Fernandes - SIAPE 15***23 - equipe multidisciplinar

Alice Kappel Roque Munck - SIAPE 22***86 - equipe de contagem

Arthur Ferreira Dos Santos Delgado - SIAPE 31***46 - equipe de contagem

Bruna Nascimento De Campos - SIAPE 33***80 - equipe de contagem

Christiane Aparecida Gonçalves Cardoso - SIAPE 33***84 - equipe de contagem

Denis Amarante - SIAPE 23***65 - equipe de contagem

Edmar Cardoso de Lima - SIAPE 22***67 - equipe de contagem

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE 23***53 - equipe de contagem

Isis de Oliveira Silva Franca - SIAPE 22***57 - equipe de contagem

Lara Botelho Ortega - SIAPE 23***77 - equipe de contagem

Laryssa Nunes Schmitz - SIAPE 23***25 - equipe de contagem

Leticia Alves Martins Salazar - SIAPE 22***56 - equipe de contagem

Luciana Cristina da Silva Costa - SIAPE 30***48 - equipe de contagem

Marina Loures Borges - SIAPE 32***97 - equipe de contagem

Marcio de Moura Gromato - SIAPE 22***62 - equipe de contagem

Matheus Pinheiro Leite - SIAPE 32***89 - equipe de contagem

Mônica Mendes De Oliveira Abreu - SIAPE 22***52 - equipe de contagem

Mylena Silva Ferreira - SIAPE 22***67 - equipe de contagem

Nádia Fernandes Fiorilo Braga - SIAPE 23***85 - equipe de contagem

Osvaldbergue de Andrade Lopes - SIAPE 22***61 - equipe de contagem

Vinicius Miscoli Torres - SIAPE 31***96 - equipe de contagem

Wagner Coelho do Nascimento - SIAPE 22***59 - equipe de contagem

Ana Luiza Picoli Padilha - SIAPE 22***83 - equipe de contagem

Ana Paula Barbosa Dias - SIAPE 2347354 - equipe de contagem

Angela Maria Lellis - SIAPE 2288506 - equipe de contagem

Amanda Gonelli Goncalves – SIAPE 3002019 - equipe de contagem

Danielle Oliveira da Fonseca - SIAPE 31***34 - equipe de contagem

Fernanda Valerio Lopes – SIAPE 3001470 - equipe de contagem

Juliana Santos Rabelo – SIAPE 2356862 - equipe de contagem

Laís Mariana Gomes dos Santos -SIAPE 23***50 - equipe de contagem

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Liane Araujo Monteiro Do Nascimento – SIAPE 2288539 - equipe de contagem

Lucy Ferreira dos Santos - SIAPE 22***02 - equipe de contagem

Natália Lempke Vicente - SIAPE 23***62 - equipe de contagem

Rafael Henrique de Carvalho - SIAPE 22***78 - equipe de contagem

Rafael Mitterhofer - SIAPE 22***76 - equipe de contagem

Ronildo dos Reis Barbosa - SIAPE 12***51 - equipe de contagem

Túlio Andreli de Oliveira Aperibense - SIAPE 22***89 - equipe de contagem

Bruno César Lopes - SIAPE 33***92 - Apoio Contábil

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89 - Apoio Contábil

Alexander Andrade da Silva - SIAPE 22***49 - Equipe de Fiscalização

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16 - Equipe de Fiscalização

Fernanda Cristina Rocha - SIAPE 22***69 - Equipe de Fiscalização

Luciana de Assis Mauler - SIAPE 23***44 - Equipe de Fiscalização

Neider Coelho Pereira - SIAPE 23***65 - Equipe de Fiscalização

Roselma Barbosa Fernandes - SIAPE 22***46 - Equipe de Fiscalização

Art. 5º – Solicitar a participação dos almoxarifes e do supervisor de almoxarifado, referentes ao contrato nº 027/2023 firmado junto à empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 662 /2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições

legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário contábil anual do patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens permanentes nele contidos, de comprovação de existência física dos bens móveis e da sua localização;

CONSIDERANDO o teor da Norma-SEI nº1/2019/DAI-EBSERH que estabelece responsabilidades, normatizações, padronizações e os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a orientação da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes (CIPB), instituída pela Portaria-SEI nº 511, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 33, de 10 de agosto de 2023, de que seja feito um levantamento fotográfico em conjunto às atividades de levantamento físico do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante dos autos do processo nº 23477.012169/2023-14, resolve:

Art. 1º Estruturar o Grupo de Trabalho de Suporte ao Inventário que irá realizar, principalmente, as atividades de levantamento físico de bens patrimoniais do HU-UFJF, indispensáveis à concretização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da EBSERH do exercício financeiro de 2023, e que irá, também, realizar, subsidiariamente, as atividades de levantamento do registro fotográfico de bens permanentes em uso no HU-UFJF.

Art. 2º A composição completa do Grupo de Trabalho de Suporte ao Inventário segue elencada nos quadros abaixo, divida de acordo com à gerência à qual respondem as suas respectivas Unidades Organizacionais.

SUPERINTENDÊNCIA	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (SETISD)/UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)/UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS (USID)	Adalberto Miguel da Costa - SIAPE: 22***62; e Diego Pereira de Oliveira - SIAPE: 22***37.

<p>SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE (STGQ)/ UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE (UGQSP) /UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (UVS)</p>	<p>Daniele Grazielle Amalfi Moreira - SIAPE: 30***55; Aline Ribeiro Murta Abreu - SIAPE: 23***06; Bruna Arethusa Costa Fróis Canedo - SIAPE: 30***81; Vânia Cordeiro dos Santos - SIAPE: 30***18; e Flávia Cristina Rodrigues - SIAPE: 23***89.</p>
<p>UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (URAGIA)</p>	<p>Juliana Maria da Costa - SIAPE: 23***97; Natalia Ramos Araújo - SIAPE: 18***24; Gislaine Clemente De Freitas - SIAPE: 30***18; Tatiana Gomes Ribeiro - SIAPE: 22***40; Carla Woytila Macedo Mattos- SIAPE: 22***99; e Maisa Fonseca Rooke - SIAPE: 32***33. Maria Helena De Freitas - SIAPE: 22***81; Hugo Luiz Mura De Andrade - SIAPE: 23***94; e Weverton Alves Martins - SIAPE: 30***37.</p>
<p>SUPERINTENDÊNCIA (SUP)/ SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA (SEGOV)</p>	<p>Rodrigo Giacoia Mendes - SIAPE: 19***62; Luciana Sá Fortes Vianna Picoli - SIAPE: 22***93; Luis Fernando Alves Da Silva - SIAPE: 32***44; e Mary Lucy Silva Torres - SIAPE: 22***20.</p>
<p>UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 24 (UCR24)</p>	<p>Johnny Machado Pereira - SIAPE 32***47; e Alessandra Soares Muniz Gomes - SIAPE 31***19.</p>
<p>UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (UCPIA)</p>	<p>Ana Lucia De Andrade - SIAPE: 32***04 ; Patricia Pereira Pimenta Prado - SIAPE: 22***63; Lidiane Alvarenga Secundino - SIAPE: 23***30; e Priscilla Rodrigues Emmerick - SIAPE: 30***82.</p>
<p>AUDITORIA (AUD)</p>	<p>Dalila Patrícia Fernandes Soares - SIAPE: 23***21.</p>

OUVIDORIA (OUV)	Fabrcia Delgado Franco Ambrsio - SIAPE: 32***50; e Sebastio Marsicano Ribeiro Jr - SIAPE: 11***39.
SETOR JURDICO DE SEVRIOES (SJSE)	Matheus Viana Ferreira - SIAPE: 22***88; Cludio Raimundo Costa Barbosa - SIAPE: 22***99; e Letcia Santos Carvalho Oliveira - SIAPE: 31***32.
GERNCIA DE ENSINO E PESQUISA	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO
SETOR DE GESTO DO ENSINO/ UNIDADE DE E-SAÚDE (UES)/ UNIDADE DE GESTO DE GRADUAO, ENSINO TCNICO E EXTENSO (UGETE)/ UNIDADE DE GESTO DE PS- GRADUAO - (UGPOS)/ SETOR DE GESTO DA PESQUISA E DA INOVAO TECNOLGICA EM SAUDE (SGPITS)/ UNIDADE DE GESTO DA PESQUISA (UGPESQ) / UNIDADE DE GESTO DA INOVAO TECNOLGICA EM SAUDE (UGITS)	Srgio Antnio Ribeiro Campos - SIAPE: 22***88; Aline Barreto dos Santos - SIAPE: 16***93; Marcella dos Reis Cantagalli Alvim - SIAPE: 19***01; Rachel Delgado da Silva - SIAPE: 22***39; Renan Alves Macedo - SIAPE: 32***68; Igor Rosa Meurer - SIAPE: 22***92; Erika Maria Henriques Monteiro - SIAPE: 22***65; Luciana de Sousa Santos Costa - SIAPE: 31***16; Marcelo Alvim Jorge - SIAPE: 23***72; Juara de Souza Marques - SIAPE: 32***25; Samuel Benjamim de Figueiredo - SIAPE: 16***93; e Mrcia Guadalupe Ramos - SIAPE: 11***32.
GERNCIA ADMINISTRATIVA	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAOES (UCL)	Rodolfo Cavallari de Faria - SIAPE: 23***07; e Tatiane Aparecida Rosa dos Santos - SIAPE: 11***00.
SETOR DE INFRAESTRUTURA FISICA (SIF)	Wagner Coelho Do Nascimento - SIAPE: 22***59; e Lucas Fiegenbaum De Oliveira - SIAPE: 33***57

<p>UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES (UACE)</p>	<p>Bruna Nascimento De Campos - SIAPE: 33***80;</p> <p>Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE: 23***53;</p> <p>Isis De Oliveira Silva Franca - SIAPE: 22***57;</p> <p>Luciana Cristina Da Silva Costa - SIAPE: 30***48;</p> <p>Marina Loures Borges - SIAPE: 32***97;</p> <p>Marcio De Moura Gromato - SIAPE: 22***62; e</p> <p>Osvaldbergue De Andrade Lopes - SIAPE: 22***61.</p>
<p>UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS (UFAC)</p>	<p>Aníbal Demétrio de Araújo Ponte - SIAPE: 21***78; e</p> <p>Neide da Fonseca - SIAPE: 23***73.</p>
<p>UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (USOST)</p>	<p>Mylena Silva Ferreira - SIAPE: 22***67; e</p> <p>Glauber Santos Melo - SIAPE: 32***20.</p>
<p>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DIVGP)/UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (UAP)</p>	<p>Karlana França da Silva Alvim - SIAPE: 23***16;</p> <p>Edmar Felício de Souza Ribeiro - SIAPE: 22***46; e</p> <p>Cláudia Tasca Folhadella - SIAPE: 11***19.</p>
<p>UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS (USG)</p>	<p>Anderson Souza da Gama - SIAPE: 2391485; e</p> <p>Guilherme Costa Cipriani - SIAPE: 2275674.</p>
<p>DLIH/SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR DO HOSPITALAR (STHH) /DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR (DLIH)</p>	<p>Thaís Ausier da Costa - SIAPE: 19***19;</p> <p>Christiane Aparecida Gonçalves Cardoso - SIAPE: 33***84;</p> <p>Andreia Carneiro de Araújo - SIAPE: 22***50;</p> <p>Lucimar Cristina Abreu Mendes - SIAPE: 32***63;</p> <p>Samuel Lincoln Mendes - SIAPE: 30***86;</p> <p>Hildebrando Barbosa Júnior - SIAPE: 23***54; e</p> <p>Carlos Fellippe de Oliveira - SIAPE: 22***72.</p>

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (UDP)	Vinicius Miscoli Torres - SIAPE: 31***96; e Miriam Ferreira Esteves - SIAPE: 15***95.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)	Sandra Maria Da Silva - SIAPE: 22***92; e Andreia de Oliveira - SIAPE: 32***76.
UNIDADE DE PATRIMÔNIO (UPAT)	Glauucia Tavares Fernandes - SIAPE: 33***39.
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)	Bruno Azevedo Gomes Freitas - SIAPE: 28***33; e Cyntia Mendonça de Freitas - SIAPE: 22***10.
UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)	Aline Santos de Oliveira - SIAPE: 26***84; e Rafaela Oliveira de Souza - SIAPE: 23***97
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO)	Silvana Cristina Alves - SIAPE: 22***97; e Bruna Maria de Serpa - SIAPE: 22***64
SETOR DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS (SGOF)	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos - SIAPE: 22***83; e Carlos Alberto Oliveira Ferreira - SIAPE 33***59.
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC)	Guilherme Pereira Costa - SIAPE: 22***86; Márcio Luiz do Prado - SIAPE: 23***02; e Aristóteles de Aleluia Júnior - SIAPE: 30***89.
UNIDADE DE CONTRATOS (UCONT)	Vanessa Castro Abreu - SIAPE: 32***74; e Diego Passini Soares - SIAPE: 22***41.
SETOR DE CONTABILIDADE(SCONT)	Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE: 22***89 ;e Fernanda Cristina Rocha - SIAPE: 22***69.
SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS)/UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES (UPDE)	Alan Gonçalves Coelho - SIAPE: 24***28; e Laryssa Nunes Schmitz - SIAPE 23***25.
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	MEMBROS INDICADOS AO GRUPO DE TRABALHO
UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO (USD)	Joselito Damião da Silva - SIAPE: 30***03;

	<p>Vânia Maria Dias - SIAPE: 22***48;</p> <p>Aline Amaral do Nascimento - SIAPE: 22***59;</p> <p>Aline do Vale Gontijo - SIAPE: 30***65;</p> <p>João Batista da Silva Reis - SIAPE: 23***16;</p> <p>Fabrcia Ester da Silva Sá - SIAPE: 22***73;</p> <p>Erika Alves D. M Rugeri - SIAPE: 22***65;</p> <p>Karla dos Santos Mansur - SIAPE: 30***03;</p> <p>Édson Furtado de Mello - SIAPE: 14***45;</p> <p>Gabriele Reposi Nogueira - SIAPE: 23***13; e</p> <p>Christiane Aparecida da Silva - SIAPE: 30***56.</p>
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (UCIR)	<p>André Luiz Ezequiel - SIAPE: 22***66;</p> <p>Carmen Lúcia de Assis Lima Candian - SIAPE: 15***33;</p> <p>Mauro Marangon- SIAPE: 30***53;</p> <p>Adriana das Dores Borges - SIAPE: 30***89;</p> <p>Denise da Silva Costa - SIAPE: 32***63;</p> <p>Vivian Cristina de Matos - SIAPE: 30***88;</p> <p>Lucila Helena de Paula Ávila - SIAPE: 30***11;</p> <p>Milla Juliana Carlos Ávila - SIAPE: 32***93;</p> <p>Selma Cristina de Souza- SIAPE: 30***51;</p> <p>Denizete Maria dos Santos e Silva - SIAPE: 22***91;</p> <p>Juliana da Silva Camilo - SIAPE: 30***68;</p> <p>Juliana Pereira Pinto - SIAPE: 32***59;</p> <p>Francismara Assis Soares de Souza - SIAPE: 30***99;</p>

	<p>Samara Isabel Tiengo - SIAPE: 23***75;</p> <p>Rôsi Daniela do Nascimento - SIAPE: 30***07;</p> <p>Patrícia Alvarenga Pais - SIAPE: 31***46;</p> <p>Joseana Aparecida Peroni - SIAPE: 22***35;</p> <p>Ana Christina Romualdo Rodrigues Pereira -SIAPE: 33***74;</p> <p>Paula Moraes Rezende - SIAPE: 32***88;</p> <p>Ayuri Evillin Aquino de Oliveira Reis - SIAPE: 22***90;</p> <p>Geisa Roberta Viana Ricarte Rocha - SIAPE: 31***21;</p> <p>Conceição Aparecida Portes - SIAPE: 32***54;</p> <p>Elysa Augusta da Silva Alves- SIAPE: 30***48; e</p> <p>Edma da Silva Nogueira - SIAPE: 22***93.</p>
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (UCM)	<p>Arinda Aparecida dos Santos Rosa Marcelino - SIAPE: 30***64;</p> <p>Daniela Aparecida De Almeida Luiz - SIAPE: 30***04;</p> <p>Júlio Cesar Rodrigues Figueiredo - SIAPE: 30***59;</p> <p>Leila Rosa Lima - SIAPE: 32***30;</p> <p>Leonardo Aparecido Lima da Silva - SIAPE: 23***30;</p> <p>Alex Alves Dan - SIAPE: 31***57;</p> <p>Aline Correia Pereira Barata - SIAPE: 23***64;</p> <p>Angela Maria Silva de Lima - SIAPE: 22***62;</p> <p>Adriana Timóteo Castro Dos Santos - SIAPE: 23***89;</p> <p>Erineia Castilho - SIAPE: 33***45;</p>

	<p>Fabiana Maria Ferreira - SIAPE: 32***38;</p> <p>Francisco Eduardo Ferreira - SIAPE: 30***17;</p> <p>Hugo de Oliveira Moura - SIAPE: 22***59;</p> <p>João Batista Marcos - SIAPE: 31***93;</p> <p>Josiane Maia Siqueira - SIAPE: 30***64;</p> <p>Joyce Rodrigues da Silva - SIAPE: 32***58;</p> <p>Karla Sobral Neves Fernandes - SIAPE: 30***35;</p> <p>Leila Rosa de Lima - SIAPE: 32***30;</p> <p>Luana Roberta Pereira Lima - SIAPE: 23***26;</p> <p>Luane Coelho Pereira Ribeiro - SIAPE: 32***75;</p> <p>Pamela Eny da Silva - SIAPE: 23***48;</p> <p>Talita de Oliveira Machado - SIAPE: 30***18;</p> <p>Thayrine Silva Marcelo - SIAPE: 21***26;</p> <p>Wagner da Silva - SIAPE: 23***96;</p> <p>Waleska De Souza Oliveira Silva - SIAPE: 24***42;</p> <p>Leônidas Nelson Martins Junior - SIAPE: 30***74;</p> <p>Fernanda Vieira Roque José - SIAPE: 32***33;</p> <p>Maria Cláudia da Silva - SIAPE: 33***52;</p> <p>Gabriela Aparecida Ramalho - SIAPE: 32***60; e</p> <p>Gilmara Aparecida Batista Fernandes - SIAPE: 11***46.</p>
<p>UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)</p>	<p>Aline Cristine Batista Montessi - SIAPE: 32***11;</p> <p>Ariane Silva De Paula - SIAPE: 30***29;</p> <p>Damiana Bueno Da Fonseca Ramos- SIAPE: 32***25;</p>

	<p>Diogo Resende Guedes- SIAPE: 22***98;</p> <p>Joao Ricardo Pelinson Tavares - SIAPE: 12***84;</p> <p>Paulo Cesar De Oliveira Affonso Junior- SIAPE: 30***90;</p> <p>Claudia Helena Carvalho De Sampaio- SIAPE: 23***80;</p> <p>Virginia Lucia Da Silva- SIAPE: 30***48;</p> <p>Jaqueline Vieira Souza- SIAPE: 22***60;</p> <p>Daniele Ferreira De Faria - SIAPE: 30***28;</p> <p>Daniel Nascimento Da Silva- SIAPE: 22***82;</p> <p>Claudilene Fernandes Da Silva- SIAPE: 22***79;</p> <p>Leandro De Oliveira Afonso- SIAPE: 17***32; e</p> <p>Rafael Gustavo Gomide Alcántara- SIAPE: 22***52.</p>
UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC)	<p>Samir Resende Guimarães Souza - SIAPE: 22***56;</p> <p>Nathalia Alves Lourenco - SIAPE: 30***77;</p> <p>Adriana Gonçalves de Souza - SIAPE: 23***92;</p> <p>Deiseane da Costa Guimarães - SIAPE: 30***19;</p> <p>Eric Karleo Apolinario Da Silva - SIAPE: 22***83;</p> <p>Gloria Maria Baptista Marques - SIAPE: 23***05;</p> <p>Iara Dias Abreu - SIAPE: 23***37;</p> <p>Lidiane Magalhães Pinto Mituiassu - SIAPE: 30***39;</p> <p>Rogério Martins Medina - SIAPE: 23***21;</p> <p>Raquel Virginia Santos Silva Campos - SIAPE: 22***47;</p> <p>Taisy Santanna Sampaio - SIAPE: 22***87;</p> <p>Vanessa Pena Mazzocoli - SIAPE: 22***57; e</p>

	<p>Vinicius De Oliveira Raymundo - SIAPE: 19***78.</p>
<p>UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)</p>	<p>Aline Campos de Oliveira Souza -SIAPE: 22***77; Ana Paula Salino dos Santos Souza - SIAPE: 30***43; Bianca Naiara Pio Pereira Morais - SIAPE: 22***02; Cirley Rodrigues de Oliveira - SIAPE: 23***04; Danielle da Fonseca Medeiros Miranda - SIAPE: 22***52; Darliane Aparecida Nunes da Silva - SIAPE: 22***30; Elizangela Neves da Silva - SIAPE: 23***26; Juliana Moreira Chaves - SIAPE: 30***23; Jussara Jaira Campos - SIAPE: 23***92; Keila Cristina dos Santos Marciano - SIAPE: 23***04; Marielen Costa Borges - SIAPE: 22***08; Patrícia Elias de Oliveira Rodrigues - SIAPE: 30***93; Sumaya Assis de Fátima - SIAPE: 30***68; Tatiana Rosa do Carmo - SIAPE: 30***21; Thalita Oliveira Procópio Pereira - SIAPE: 30***74; Valdinei Ferreira de Jesus - SIAPE: 30***44; e Paula Bruno de Martin - SIAPE: 21***74.</p>
<p>UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB), HOSPITAL DIA E CAPS</p>	<p>Ana Claudia Souza Brigida Rocha - SIAPE: 23***22; Cristiano Caniato da Silva - SIAPE: 22***55; Ivânia Maria Alves Morais - SIAPE: 22***46; Laene Juliana Emiliana - SIAPE:22***77; Larissa Vieira de Brito - SIAPE: 22***75;</p>

	<p>Renata Cristina Justo de Araújo- SIAPE:14***47;</p> <p>Rosiana Venâncio da Silva- SIAPE:23***70;</p> <p>Rubens Ribeiro de Andrade Júnior - SIAPE: 23***27;</p> <p>Terezinha das Graças Leite - SIAPE: 23***28;</p> <p>Luciana Cunha Piva - SIAPE: 23***91;</p> <p>Ramon Pacheco de Souza - SIAPE: 19***56;</p> <p>Ronylla Rodrigues Ganda- - SIAPE: 22***24;</p> <p>Águida De Cássia De A. S. Oliveira - SIAPE: 22***16;</p> <p>Amanda Peixoto Dias - SIAPE: 30***43;</p> <p>Ethelanny Panteleão Leite Almeida - SIAPE: 13***37;</p> <p>Flavia Verbena De Oliveira – SIAPE: 30***42;</p> <p>Ilda Cristina Andrade de Oliveira- SIAPE: 30***50;</p> <p>Magda Helena Ribeiro Navarro - SIAPE: 30***35;</p> <p>Maria Cristina Fernandes Lima Britto - SIAPE: 30***51;</p> <p>e</p> <p>Neide Barboza Lopes - SIAPE: 23***13.</p>
<p>UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER (UMUL)</p>	<p>Andre Luiz Da Silva Jaenicke - SIAPE: 13***07;</p> <p>Geísa Sereno Velloso da Silva - SIAPE: 30***24;</p> <p>Janice Santos dos Reis - SIAPE: 23***00;</p> <p>Karen Helena Oliveira Dos Santos Serrano - SIAPE: 14***10; e</p> <p>Patrícia de Oliveira Lima - SIAPE: 10***83.</p>
<p>UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (UMULTI)</p>	<p>Glauce de Fátima Miranda - SIAPE: 33***65;</p> <p>Aline Oliveira Diniz - SIAPE 10***92;</p>

	<p>Liliany Fontes Loures - SIAPE: 13***50;</p> <p>Priscila Almeida Barbosa - SIAPE: 30***35;</p> <p>Priscila Monteiro Veras - SIAPE: 22***59;</p> <p>Rosana Gabriela de Vasconcelos Novaes - SIAPE: 30***04;</p> <p>Fellipe Silva Rodrigues - SIAPE: 30***13;</p> <p>Camilla Poliana Serva Pereira - SIAPE: 10***32;</p> <p>Isabela Aparecida Ferreira da Silva - SIAPE: 13***80;</p> <p>Sirlei Aparecida Mariana - SIAPE:23***00;</p> <p>Alana Quirtes Araujo Lima - SIAPE: 23***57;</p> <p>Camila Soares Lima Corrêa - SIAPE: 30***43;</p> <p>Daniel de Oliveira Moreira Júnior - SIAPE: 10***58;</p> <p>Rodrigo Leonardo Barcelos de Almeida - SIAPE: 30***85;</p> <p>Camila Martins da Silva - SIAPE: 10***64;</p> <p>Viviane Ferreira de Castro - SIAPE: 32***80;</p> <p>Bruno Lionardo De Paula - SIAPE: 30***69;</p> <p>Elaine Andrade Moura - SIAPE: 30***61;</p> <p>Gleici De Lima Fonseca - SIAPE: 23***90;</p> <p>Daniele Thome Silva - SIAPE: 30***26;</p> <p>Sirlei Aparecida Mariano - SIAPE: 23***00; e</p> <p>Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé - SIAPE: 23***50.</p>
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS (UCCE)	<p>Rosiléia De Oliveira Siervi Amaral - SIAPE: 30***96;</p> <p>Daniele Barros Cazarim De Oliveira - SIAPE: 18***54;</p> <p>Carla Monteiro Yung Conde - SIAPE: 14***11;</p> <p>Taiana Nascimento de Abreu - SIAPE: 22***86; e</p>

	Gabriela Perilli De Toledo - SIAPE: 23***56.
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SFH)/UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO (UFCD)	Jayda Eiras Ramim Lins - SIAPE: 11***80; Rosana Maria De Sousa - SIAPE: 23***49; Edna Julia De Oliveira - SIAPE: 22***72; Cassiely Almeida Da Silva - SIAPE: 22***88; Lucy Ferreira Dos Santos - SIAPE: 22***02; Tulio Andreli De Oliveira Aperibense- SIAPE: 22***89; Ronildo Dos Reis Barbosa - SIAPE: 12***51; Rafael Henrique De Carvalho - SIAPE: 22***78; Amanda Gonelli Gonçalves - SIAPE: 30***19; Ana Luiza Reis de Freitas Genesio- SIAPE: 30***47; Angela Maria Lellis - SIAPE: 22***06; e Rafael Mitterhofer - SIAPE: 22***76.
UNIDADE DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO (UME)	Marcus Vinícius Ferreira de Oliveira - SIAPE: 22***36; e Jair Moreira Dias Júnior - SIAPE: 17***24.
UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO (UCAP)	Beatriz Guimarães de Sousa - SIAPE: 18***56; Kelly dos Anjos Melo - SIAPE: 18***45; Livia Marques dos Santos - SIAPE: 31***13; Tiele Aparecida de Souza Almeida - SIAPE: 30***88; Giovane de Lima Pereira - SIAPE: 22***16; Roniele Aparecida de Rezende - SIAPE: 22***96; Amanda Meloni de Melo- SIAPE: 30***51; Ricardo Lopes dos Santos - SIAPE: 23***24; e Frederico Camargo Cavalcante - SIAPE: 22***04.

UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (USUR)	Ailson Conde Soares - SIAPE: 23***90; Ariadne Nascimento Ferreira - SIAPE: 23***09; Douglas William Vieira Batista - SIAPE: 30***37; Anderson Miranda - SIAPE: 29***35; Elane Clarice Zanotti - SIAPE: 30***64; Filipe Jose Haider - SIAPE: 32***71; Paula Aguiar Nogueira - SIAPE: 32***43; Daniele Lino De Souza - SIAPE: 30***31; Jacqueline Maciel Da Silva - SIAPE: 23***34; Edimila Maria Da Costa - SIAPE:30***69; Cassia Mariza Resende - SIAPE: 32***64; Marcio Medeiros - SIAPE: 22***86; Maria Beatriz Gomes Costa - SIAPE: 32***89; Renata Trindade Nunes- SIAPE: 22***74; Paula Helena Presotti - SIAPE: 30***51; Rafaella Rabelo Polato - SIAPE: 32***38; Jussei Idelfonso Gomes Pereira - SIAPE: 22***75; Leticia Schlinz E Silva - SIAPE: 30***59; Michelle Aparecida De Oliveira - SIAPE: 23***99; Lucia Helena Miguel - SIAPE: 30***28; Weslei Passe Da Silva - SIAPE: 23***24; Danielle Cristina De Oliveira - SIAPE: 32***51; Ana Carolina Dos Reis Guedes - SIAPE: 30***90;
------------------------------------	--

	<p>Andreia Aparecida Henriques Carvalho - SIAPE: 19***44;</p> <p>Taiandra de Andrade Silva - SIAPE: 13***06;</p> <p>Simone Ferreira Guedes - SIAPE: 23***55;</p> <p>Geovania Márcia Moreira - SIAPE: 32***76;</p> <p>Vanderson De Souza Rhodes - SIAPE: 30***55; e</p> <p>Fabiana Rodrigues Pereira - SIAPE: 22***22;</p>
<p>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA SEMI-INTENSIVA ADULTO (UTIAD)</p>	<p>Thais Aparecida Fonseca de Souza - SIAPE: 32***44;</p> <p>Andressa da Silva - SIAPE: 22***91;</p> <p>Maria do Carmo Lopes dos Santos - SIAPE: 30***85;</p> <p>Luciana Gonfinetti - SIAPE: 30***39;</p> <p>Marina dos Reis Abreu - SIAPE: 30***27;</p> <p>Claudia Mara Lana do N. de Oliveira - SIAPE: 30***65;</p> <p>Juliana Araújo Dias - SIAPE: 30***02;</p> <p>Verônica Siqueira da Rocha Queiroz - SIAPE: 22***63;</p> <p>Franchilei Guizalberth de Souza - SIAPE: 30***25;</p> <p>Ana Paula de Assis - SIAPE: 22***66;</p> <p>Cristiane Tavares Monteiro - SIAPE: 23***49;</p> <p>Monike Nayane Dias - SIAPE: 23***72;</p> <p>Luciana Magalhaes Vieira - SIAPE: 23***17;</p> <p>Ana Valdemiro Louveira Bertola - SIAPE: 30***72;</p> <p>Raquel Mattos Crasto - SIAPE: 24***53;</p> <p>Izabella Nunes Ambrozini de Souza - SIAPE: 22***80; e</p> <p>Cristiane Deise Bello - SIAPE: 22***67.</p>

<p>SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS (STESP)</p>	<p>Taiana Nascimento de Abreu - SIAPE: 22***86; Gabriela Aparecida Ramalho - SIAPE: 32***60; e Gabriela Perilli De Toledo - SIAPE: 23***56.</p>
<p>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)/DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (DCDT) / DIVISÃO MÉDICA (DMED)</p>	<p>Gabriela Perilli de Toledo - SIAPE: 23***56; e Marcos Paulo Rafael Nunes - SIAPE: 22***88</p>
<p>UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA (UHHO)</p>	<p>Ariane Serafim Innocencio Assis - SIAPE: 23***09; Igor de Brito Andrade - SIAPE: 22***98; Daniela de Oliveira Camilo -- SIAPE: 30***59; Isis do Nascimento Teixeira Silveira - SIAPE: 10***65; Ricardo Baltazar dos Santos - SIAPE: 22***49; Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros - SIAPE: 10***14; Mariluce Jaguraba de Jesus Almeida - SIAPE: 22***53; Alessandra Aparecida Costa Guelber - SIAPE: 23***36; e Tatiane Rosa Zatta - SIAPE: 32***50;</p>
<p>UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)</p>	<p>Whilden Passos Martins- SIAPE: 23***68; Thayna Aparecida Lima- SIAPE: 32***39; William Pereira Santos - SIAPE: 30***68; Claudia Silva Melo Tavares - SIAPE: 22***65; Livia Braga De Almeida - SIAPE: 30***20; Ana Paula Alves Silva - SIAPE: 22***06; Hudimila Veloso Nunes - SIAPE: 31***43; Adalberto da Silva Dias - SIAPE: 23***86;</p>

	<p>Jhamine Caroline de Oliveira Freitas - SIAPE: 31***64;</p> <p>Náira Lígia Lima Giarola - SIAPE: 30***66;</p> <p>Isabel Aparecida Tomaz - SIAPE: 22***53;</p> <p>Laura Lavorato Soldati - SIAPE: 12***14;</p> <p>Michelle da Silva Pereira - SIAPE: 33***55;</p> <p>Elizabeth Rezende Rodrigues - SIAPE: 22***69;</p> <p>Renata Corrêa de Carvalho - SIAPE: 30***99;</p> <p>Patricia Dias Goncalves Lemos - SIAPE: 33***99; e</p> <p>Larissa Negrão Rebelo de Almeida - SIAPE: 17***33.</p>
<p>DIVISÃO DE ENFERMAGEM (DENF)</p>	<p>Samanta Patrícia de Oliveira - SIAPE: 30***05; e</p> <p>Queila de Oliveira Ribeiro- SIAPE: 30***93</p>
<p>UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PME (UBCME)</p>	<p>Érica Martins de Souza - SIAPE: 23***07;</p> <p>Glauce Elena dos Santos - SIAPE: 32***90;</p> <p>Lilian Alves de Lima - SIAPE: 22***47;</p> <p>Priscila Rosa da Silva - SIAPE: 30***27;</p> <p>Luciana Ribeiro da Silva - SIAPE: 23***27;</p> <p>José Alberto Bordonal - SIAPE: 22***42;</p> <p>Dagmar Fátima da Silva - SIAPE: 23***08;</p> <p>Christiany Vital Cassiano - SIAPE: 23***38;</p> <p>Nathália C. F. Batista da Silva - SIAPE: 30***64;</p> <p>Brena Lise de Souza Luiz - SIAPE: 22***96;</p> <p>Michele da Silva Bazílio - SIAPE: 30***02;</p> <p>Wallace Luiz Santana - siape:23***19;</p>

	Mariléia de Paiva Miranda - SIAPE: 11***19; Jeferson Arlon Silva -- SIAPE: 30***11; Alcione Coelho de Souza- SIAPE: 22***21; Ana Marcelina Gomes - SIAPE: 23***47; Dival Ribeiro Neto - SIAPE: 23***49; e Natalia C. Ferreira da Costa Nascimento- SIAPE: 30***13.
--	--

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 671 /2023 – de 29 de setembro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria-SEI nº 451 (Documento SEI nº 31104723), de 04 de julho de 2023, para aquisição de equipamentos de climatização, com o intuito de atender à necessidade do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve:

Art. 1º Deixam de compor a referida Equipe de Planejamento:
Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 1148749;
Igor Reis Santos, Siape 2260727.

Art. 2º Passam a compor a referida Equipe de Planejamento:
Daniel Fernandes Afonso, Siape ​ 2275677;
Mayara de Caldas Costa, Siape 3336221;
Thaise Filgueira de Paula, Siape 2287906.

Art. 3º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:
Daniel Fernandes Afonso, Siape ​ 2275677, Integrante Administrativo;
Mayara de Caldas Costa, Siape 3336221, Integrante Administrativa;
Thaise Filgueira de Paula, Siape 2287906, Integrante Requisitante;
Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 451, de 04 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/RESULTADOS/PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 650 /2023 – de 29 de setembro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016](#), que estabelece, no âmbito da Ebserh, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 09/2023 - Retificado (SEI nº [33178854](#)) do processo de seleção para concessão de licença para capacitação em pós-graduação stricto sensu, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na modalidade “livre escolha”, aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh ou servidores públicos cedidos à mesma, em exercício no HU-UFJF;

CONSIDERANDO a análise das propostas dos candidatos pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Art.1º Divulgar o Resultado Preliminar do processo de seleção para concessão de licença capacitação com liberação de carga horária parcial em pós-graduação stricto sensu, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na modalidade “livre escolha”, dos empregados públicos em exercício no HU-UFJF:

I - Tabela com o Resultado da Classificação Preliminar na modalidade **Mestrado**:

Nome do(a) Candidato(a)	Siape	Pontuação	Classificação
Fatima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	100,0	1º lugar
Jair Moreira Dias Junior	17***24	100,0	2º lugar
Aline Rodrigues Brasil	30***86	100,0	3º lugar
Ana Paula Nunes Santos	30***49	100,0	4º lugar
Claudilene Fernandes Da Silva	22***79	90,0	5º lugar

II - Tabela com o Resultado da Classificação Preliminar na modalidade **Doutorado ou Pós-Doutorado**:

Nome do(a) Candidato(a)	Siape	Pontuação	Classificação
Ethelanny Panteleão Leite	13***37	100,00	1º lugar

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado, através da Solicitação - SEI (Documento Modelo - SEI nº 14988739), exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de solicitação do candidato(a), e enviar para o ambiente SEI do CPDP/DIVGP/GAD/HU-UFJF.

Parágrafo único: Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Período de recurso 1ª FASE: **03 e 04/10/2023**.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 652 /2023 – de 03 de outubro de 2023.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH,

publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 11/2023 - Retificado (SEI nº [32988269](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**, publicado no Boletim nº 40, de 21/09/2023 (SEI nº [33288302](#));

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Fabio Leme Lucenti	22,0	Classificado - 1º lugar
Alexandre Augusto Rosa de Castro	14,0	Classificado - 2º lugar
Silvana Coccheto Fernandes Quadra	9,5	Classificado - 3º lugar
Alan de Paiva Loures	6,0	Classificado - 4º lugar
Roselma Barbosa Fernandes	4,0	Classificado - 5º lugar
Weber Guilherme Dias Ribeiro	-	Desclassificado - Não atendeu ao Art. 4º, inciso I e Art.13 da Norma SEI nº 2/2022. E item 5.6, incisos II e V do Edital.

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

- I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III - Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Parágrafo único: Para os candidatos residentes em outro domicílio, as entrevistas ocorrerão de modo telepresencial, via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019; resolve **RETIFICAR** o edital com prorrogação do período de análise de recurso da 1ª fase conforme segue:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)**, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

2 DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 539, de 21 agosto de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

José Otávio do Amaral Corrêa (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 22***05 - Presidente

Michelle Rodrigues de Amorim (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) SIAPE 30***46 - Coordenadora

Caroline Terror Teixeira (Psicólogo Organizacional e do Trabalho) SIAPE 22***83 - Vice-coordenadora

Sérgio Antônio Ribeiro Campos (Chefe do Setor de Gestão do Ensino) SIAPE 22***88 - Membro titular

Aline Barreto dos Santos (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde) SIAPE 16***93 - Membro titular

Ronald Kleinsorge Roland (Chefe da Divisão Médica) SIAPE 11***54 - Membro suplente

Erika Maria Henriques Monteiro (Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde) SIAPE 22***65 - Membro suplente

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Formação superior completa;

II - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

III - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais);

IV - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#);

V - Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#);

VI - Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#):

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br;

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 deste edital;

IV - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da Instituição Pública para movimentação temporária;

V - Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma e neste Edital serão desclassificados.

5.2 O período de inscrição será de **01 a 18/09/2023**.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em processo único, e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-UFJF).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada, em PDF, para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente:

I - ficha de inscrição no processo seletivo (Documento modelo SEI nº [27337533](#)) preenchida e assinada;

II - checklist de análise curricular (Documento modelo SEI nº [27265839](#)) preenchido e assinado;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

IV - documentação comprobatória descrita no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

V - documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública para movimentação temporária (Documento modelo SEI nº [29236550](#)) preenchido e assinado.

5.5 Todos os documentos deverão ser anexados contendo frente e verso.

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art 14 e Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 6.3 Por **área específica** entende-se, para os fins deste Edital, experiência em gestão do ensino e/ou extensão em instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.4 Por **área correlata** entende-se, para os fins deste Edital, experiência em atuação no ensino superior, ensino técnico ou em programas ou projetos de extensão, excetuando as funções de bolsista e monitor.
- 6.5 Disciplinas de Pós-Graduação não são válidas como comprovação de cursos de capacitação na área específica ou correlata para a função pretendida e/ou gestão de pessoas/liderança de equipe exigidos nos Art. 4º e Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 6.6 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos: Até a 3ª classificação;
 - II - De 6 a 10 inscritos: Até a 4ª classificação;
 - III - A partir de 10 inscritos: Até a 5ª classificação.
- 6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

- 8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

8.2 Somente serão analisados recursos enviados dentro do prazo estipulado no edital, conforme item 9, Do Cronograma.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos e ficarão disponível no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>.

8.4 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5 Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedado a análise de documentação nova.

8.6 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

8.7 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.8 Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	31/08/2023
Período de inscrição dos candidatos pelo SEI	01 a 18/09/2023
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	19 a 22/09/2023
1ª FASE - Resultado preliminar	25/09/2023
1ª FASE - Período de recurso	26 e 27/09/2023
1ª FASE - Análise recurso	28 a 06/10/2023
1ª FASE - Resultado final	09/10/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10 e 11/10/2023
2ª FASE - Resultado preliminar	16/10/2023
2ª FASE - Período de recurso	17 e 18/10/2023
2ª FASE - Análise recurso	19/10/2023
2ª FASE - Resultado final	20/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	25/10/2023

- 10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 10.2 Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).
- 10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais).
- 10.5 O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 10.6 A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 10.7 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 10.8 A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 10.9 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 10.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>.
- 10.11 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 10.12 A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

§1º - A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver

§2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebserh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma –](#)

[SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.

10.13 O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

10.14 Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

11 DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

11.1.2 Anexo II - [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).

11.1.3 Anexo III - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Documento modelo nº [27337533](#))

11.1.4 Anexo VI - Checklist de análise curricular (Documento modelo nº [27265839](#)).

11.1.5 Anexo V - Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública (Documento modelo nº [29236550](#))

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Superintendente

ANEXOS AO EDITAL - SEI

aNEXO iii - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
E-MAIL:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	


FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
2. DECLARAÇÃO	
<p>() Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>() Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas).</p> <p>() Declaro que que estou em acordo ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, não se configurando nepotismo minha participação ao referido processo seletivo.</p> <p>() Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
<p>OBS: Deverão ser anexados ao processo de inscrição os documentos solicitados nos PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO do Edital do Processo Seletivo.</p> <p><i>Assinatura eletrônica do candidato</i></p>	

aNEXO iv - CHECKLIST ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:

Nº Processo SEI de Referência:


REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - ART. 4º

REQUISITO	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Formação superior completa	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	


II) Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade*	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
III) Cursos de Capacitação em gestão de pessoas/ liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
IV) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
V) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VI) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VII) Em caso de função gratificada de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, atende ao §1º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
VIII) Em caso de função gratificada de Setor de Contabilidade, atende ao §2º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
IX) Em caso de função gratificada de Setor ou Divisão, atende ao disposto nos incisos I, II ou III do Art. 13	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

**Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.*

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - ART. 5º


CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO


CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 

I) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
II) Currículo no formato Lattes	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
III) Checklist Análise Curricular	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
IV) Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ART.12

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
I) Experiência na área específica para a função pretendida <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
II) Experiência em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida <i>0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
V) Capacitações em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
1º) Título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>1 ponto por título até o limite de 2 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
2º) Título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
3º) Título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,5 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

OBS: A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Assinatura eletrônica do candidato

ANEXO V - DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA OU GESTOR MÁXIMO PARA OS CANDIDATOS DE OUTRA UNIDADE HOSPITALAR OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Despacho-SEI
Interessado: COMISE HU-UFJF
<p>O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO XXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria XXXXXX, vem por meio deste manifestar anuência para participação do empregado(a) XXXXXXXXXXXX, SIAPE XXXXXXXX, no processo seletivo para o cargo de XXXXXXXXXXXX, e movimentação temporária para assumir a função, caso aprovado.</p> <p>Atenciosamente,</p>

Nº 42 quinta-feira, 05 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)